



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 27.616, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2023.

(Dispõe sobre decretação de luto oficial pelo falecimento do Pastor Ernesto Taconi e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que o falecimento do Pastor Ernesto Taconi ocorrido na data de hoje, consterna nossa comunidade;

CONSIDERANDO que o Pastor Ernesto Taconi, nascido em Poços de Caldas (MG), era casado com a pastora Alice Cordeiro Taconi, com quem teve três filhos (Claudia, Ester e Eliezer) e foi avô de sete netos;

CONSIDERANDO que o Pastor Ernesto foi secretário municipal de Relações do Trabalho de Sorocaba, na gestão do então Prefeito Renato Amary, e durante anos, celebrou o tradicional Casamento Comunitário em Sorocaba, realizado pelo Fundo Social de Solidariedade (FSS);

CONSIDERANDO que Taconi chegou em Sorocaba em 1971, após ser pastor da Igreja do Evangelho Quadrangular das cidades de Cruzeiro (SP) e Taubaté (SP), onde, no Município de Sorocaba, foi pastor da Igreja do Evangelho Quadrangular nos bairros da Vila Haro e da Vila Carvalho, e, em 2008, fundou a Igreja Agnus, que tem sua esposa Alice Cordeiro Taconi como pastora, em que, ultimamente, auxiliava os trabalhos na Igreja Agnus e também na Igreja com Propósito, onde seu filho Eliezer é pastor;

CONSIDERANDO que o Pastor Ernesto foi secretário-executivo Nacional da Igreja do Evangelho Quadrangular, presidente da Comissão de Ética Nacional da Igreja do Evangelho Quadrangular, presidente interino da Igreja do Evangelho Quadrangular Nacional e presidente estadual da Igreja do Evangelho Quadrangular, onde, ao lado de sua esposa, foi responsável por abrir e impulsionar mais de 100 (cem) igrejas em Sorocaba e região;

CONSIDERANDO finalmente, que seu passamento entristece a comunidade, a qual sempre serviu com denodo e idealismo,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial por três dias, pelo falecimento do Pastor Ernesto Taconi.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.



PREFEITURA DE SOROCABA

Decreto nº 27.615, de 3/2/2023

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 4 de fevereiro de 2 023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA
Secretário de Governo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais